PARATII FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 55.328.569/0001-72

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Às 10h00 horas do dia 30 de outubro de 2026, na sede social da Administradora do **PARATII FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 00.806.535/0001-54, devidamente autorizada a prestar o serviço de administração fiduciária através do Ato Declaratório nº 3.585, de 2 de outubro de 1995 ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e da Cláusula 31, Parágrafo Primeiro do regulamento do Fundo ("Regulamento"), tendo em vista a presença da totalidade dos Cotistas do Fundo, conforme assinaturas apostas na lista de presença contante do **Anexo A** à presente ata. Presentes, ainda, representantes da **4I CAPITAL LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alameda Rio Negro, nº 1030, 23º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.402.234/0001-81 ("Gestora"), e da Administradora.

MESA: Presidente: Thomas Maksoud; Secretário: Leonardo Pirolo Konishi.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(a) A contratação do prestador de serviço NIO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.460.609/0001-60, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1656, Jardim Paulistano, sala 9º, São Paulo/SP, CEP.: 01451-918, na qualidade de consultoria especializada de aquisição de ativos;

(b) Caso aprovado o item acima, aprovar a alteração do regulamento para constar conforme abaixo:

"Artigo 27º. O Fundo possuirá os prestadores de serviço conforme abaixo:
I - A LIV – FORMALIZAÇÃO E COBRANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 44.854.938/0001-44, com sede na Rua Aristides Ricciluca, nº 104, sala 10, Parque Santa Bárbara, na cidade de Itapira, no Estado de São Paulo, CEP 13.977-110, será responsável pela prestação de serviço de consultoria especializada e atuará como agente de cobrança.

PLANNER CORRETORA

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132

Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

II – A NIO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.460.609/0001-60, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1656, Jardim Paulistano, sala 9º, São Paulo/SP, CEP.: 01451-918, na qualidade de consultoria especializada de aquisição de ativos."

(c) Autorizar a Administradora e o Gestor do Fundo a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, inclusive a celebração dos contratos e demais documentos correlatos, bem como seus eventuais aditamentos.

3. DELIBERAÇÕES: Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os cotistas, por unanimidade dos votos dos presentes, observados os quóruns previstos no Regulamento do Fundo, na Resolução CVM nº 175/22 e, especialmente, o Direito de Veto das Cotas Classe A, nos termos do artigo 26 do Regulamento do Fundo, deliberaram o quanto segue:

(a) Aprovar a contratação do prestador NIO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A., conforme item "(a)" da ordem do dia;

(b) Aprovação da alteração e ratificação do Regulamento, nos termos do item "(b)" da ordem do dia;

(c) Autorizar a Administradora e a Gestora do Fundo a adotarem todas as providências necessárias à implementação das deliberações da ordem do dia, nos termos do item "(c)" da ordem do dia, inclusive a prática de todos os atos de gestão e administração, a celebração de contratos, instrumentos e demais instrumentos correlatos, bem como seus respectivos aditamentos, conforme aplicável;

(d) Ratificar todos os atos já praticados pela Administradora e/ou pela Gestora, por si ou por meio de seus representantes legais ou procuradores, relacionados direta ou indiretamente às matérias objeto das deliberações acima, reconhecendo-os como válidos, eficazes e em plena conformidade com o Regulamento do Fundo e a legislação aplicável.

4. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, a qual após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e por todos os presentes.

São Paulo, 30 de outubro de 2026.

(*Página de assinaturas a seguir*)

PLANNER CORRETORA

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132

Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

(*Página de assinaturas da ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 30 de outubro de 2026 do Paratii Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada*)

Mesa:

Thomas Maksoud	**Leonardo Pirolo Konishi**
Presidente	Secretário

Administradora:

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A

Gestora:

4I CAPITAL LTDA.

PLANNER CORRETORA

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132

Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br